

riosa no Brasil e no mundo, porque, como bem disse o nobre deputado colega Onofre Gossuê, hoje não se admite, no Estado moderno, mesmo no Estado capitalista, o povo pagar impostos, dar dinheiro ao Estado para que o Estado, depois, construa grandes obras mas ao invés de usufruir dessas obras as entregue a uma empresa particular qualquer! Nenhum Estado, mesmo capitalista, admite um fato deste. Os Estados Unidos da América do Norte poderiam admitir, na época de hoje, a exploração, por exemplo, da energia atômica por particulares? Entretanto ocorreu isso com o petróleo, mas há mais de 200 anos. E se o petróleo surgisse hoje nos Estados Unidos, fariam eles o que o Brasil fez, ao criar a Petrobrás; o próprio governo explorando a riqueza. A energia atômica, surgida nos nossos dias, permanece nas mãos governamentais, e não na dos particulares. E o governo, representando o povo, a explorar a energia atômica.

O Sr. Rocha Mendes Filho (Com assentimento do orador) — Nobre deputado tenho a impressão que o deputado Wilson Lapa está fazendo em torno deste problema, uma ligeira confusão.

O SR. LUCIANO LEPERA — Eu acho que não.

O Sr. Rocha Mendes Filho — Acho que sim. O deputado Wilson Lapa faz questão sempre de afirmar neste microfone que ele tem ideais, que persegue um determinado objetivo ideológico. Ele se diz integralista e se diz homem que tem diretrizes. Entretanto, quando falou a V. Exa. em "verdade", acrescentou "verdade colorida", como se a verdade pudesse ser vermelha, amarela, branca...

O SR. LUCIANO LEPERA — Foi o que eu disse: que ele era um subjetivista e fazia seu pronunciamento de acordo com essa subjetividade.

O Sr. Rocha Mendes Filho — S. Exa. acha que os comunistas defendem a tese do "quanto pior, melhor". Quando qualquer comunista ou qualquer nacionalista defende uma tese visando a melhorar as condições de vida do povo, ele acha que é um falso nacionalista, que só pode ser nacionalista quem não pensa como os comunistas, ou quem não aceita pontos de ideologia dos comunistas. Como se a ideologia de S. Exa. pudesse impedir sua luta contra a remessa de lucros para o exterior, na defesa da Petrobrás e do monopólio estatal da energia elétrica, enfim, pudesse impedir S. Exa. de lutar por uma série de teses que são realmente nacionalistas e das quais ninguém é proprietário. Ninguém aqui seja comunista, integralista, udenista, trabalhista, perreplista, enfim, seja do partido que for pode dizer que é proprietário ou dono desta ou daquela tese. Quem quiser realmente defender o povo tem que defender o interesse do País e o interesse do País nos leva, neste instante, a lutar contra a remessa de fundos para o exterior. Leva o povo a lutar na defesa da Petrobrás e pela reforma agrária. Leva o povo a fazer uma série de movimentos que não podem ser de propriedade de nenhum partido político ou de qualquer cidadão, tenha ele a cor que tiver. O que lembraria ao nobre deputado Wilson Lapa é que esta Casa aprovou a emenda do aumento do adicional de 10% para 13,45%, adicional esse que é cobrado sobre todos os impostos com a finalidade da construção de usinas hidrelétricas pelo Estado. Ora a Assembleia votou uma lei. Essa lei era para que o Estado construísse as usinas elétricas e explorasse a energia elétrica. O Sr. Jânio Quadros, quando Governador, entregou a distribuição dessa energia elétrica a uma companhia estrangeira a Light. Entregou a Bond & Share. O Governador atual está entregando também. Então, pergunto ao nobre deputado Wilson Lapa: protestar contra isso, exigir o cumprimento da lei é ser comunista, é ser nacionalista? E' antes e acima de tudo o dever do legislador paulista, que vota a lei para que o Governo do Estado a cumpra. Penso que o nobre deputado Wilson Lapa deve deixar certas questões que não são fundamentais — são secundárias — e se preocupar mais com o interesse do povo que ele representa com muita dignidade neste Parlamento.

O Sr. Wilson Lapa — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Rocha Mendes Filho — Acho que S. Exa. se deve unir a todos os nacionalistas tenham eles a cor que tiverem. Assim, juntos, realizaremos alguma coisa em benefício do povo de São Paulo. Era o apelo que faria a S. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede licença ao nobre orador para informá-lo que lhe restam dois minutos de seu tempo regimental.

O SR. LUCIANO LEPERA — Sr. Presidente, restando-me apenas dois minutos voltarei à tribuna novamente, em outra oportunidade — porque estou inscrito — a fim de que possa concluir o assunto que vinha ventilando.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre deputado Brávo Caldeira, que está inscrito para falar favoravelmente à proposição.

O SR. BRÁVO CALDEIRA — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. deputados, entre as medidas que se discutem no Projeto de lei n.º 1.265-60, se arrola a que visa habilitar o Estado a concorrer para o aumento do capital da COSIPA, que se vai erguendo, para júbilo dos paulistas, em Piaçaguera e de onde sairá, em tempo muito próximo, aço de que precisamos as nossas empresas para prosseguir na fábria em que se acham empenhadas, de libertar o Brasil, até certo ponto, de sua dependência exterior.

Acompanhando, através de estudos e de contactos com renomados técnicos da indústria siderúrgica, o que se passa nesse setor, cumpre-me dizer algumas palavras que elucidem este Plenário, concorrendo, destarte, para que haja um perfeito entendimento a propósito da alta relevância da medida pleiteada pelo Poder Executivo.

Antes de entrar no âmago da questão, eu apreciaria deixar registrado nas páginas de nossos Anais, que, Piaçaguera representa uma das muitas benéficas consequências desse extraordinário governo da República, que acaba de encerrar seu período, sob os aplausos da esmagadora maioria do povo brasileiro.

Realmente, não fora a viril atitude do Presidente Juscelino Kubitschek, acordando com sua energia o grande gigante, e ainda estaríamos contando, nos dedos, a quantidade de aço utilizada pelo nosso parque industrial.

Acontece, porém, que determinado a fazer o Brasil progredir, o Presidente Kubitschek abriu promissoras perspectivas para o consumo do aço no país e, por conseguinte, para a expansão da indústria siderúrgica.

São Paulo, sem dúvida o maior consumidor de aço, não poderia ausentar-se do problema da sua produção e daí poder corporificar-se a ideia da incipiente COSIPA, iniciativa eminentemente privada, mas que teve o bafejo de entidade governamental, inclusive do Estado de São Paulo.

Não se pode obviamente erguer uma importante indústria como esta sem a inversão de elevadas somas, as quais, todavia, se atentarmos para o resultado do trabalho que for levado avante, terão uma rentabilidade altamente desejável.

Como seria lógico, o capital de uma empresa como a COSIPA não poderia, de forma alguma, ser desde logo estabelecido, pois há um calendário de encargos que se estende por diversos anos. As etapas, contudo, sob pena de deteriorarmos ou prejudicarmos fundamentalmente o plano, precisam ser cumpridas dentro dos prazos previstos.

Nossa responsabilidade, portanto, no exame do pedido do Governo, de lhe fornecermos recursos para a sua quota-parte no capital da COSIPA, conforme o projeto que ora se discute, não deve ser posta de lado. Ela é grande — tão grande, por certo, quanto à dos homens que se encontram à frente da empresa, incumbidos de fazer, em dia que cada vez mais se aproxima, jorrar o aço dos altos fornos de Piaçaguera.

Esse aumento de capital é função para a crescente participação do B. N. D. E., que somente após maior contribuição do Governo do Estado, reforçará também sua participação no empreendimento.

Passarei, agora, finalmente a fazer os comentários a que me referi de início, sobre o problema do aumento do capital da COSIPA.

O acordo de financiamento assinado no dia 9 de setembro de 1957 com Lazard Frères & Cia., englobava várias parcelas a serem obtidas em diversos países. Anexo àquele acordo, havia a convenção de aplicação do mesmo à parcela francesa através do Banque de Paris et des Pays-Bas.

O acordo geral com Lazard Frères era condicional. Só entraria em vigor após ratificação pela Diretoria da COSIPA, subscrição do capital social da mesma, acordo do BNDE, do Banco do Estado de São Paulo, da SUMOC e, finalmente, das autoridades francesas.

Tanto o acordo era vantajoso para o Brasil que não foi aprovado pelas autoridades francesas apesar de o ter sido pelas autoridades brasileiras. A delonga na aprovação pelas autoridades francesas levou a COSIPA a denunciá-lo a 13 de dezembro de 1958, como inexistente pelo inadimplemento dos signatários franceses.

Assim sendo, a COSIPA procurou obter outros financiamentos, nos diversos países, capazes de fornecer equipamento siderúrgico, tendo obtido sucesso em suas gestões na Itália, na Alemanha e nos Estados Unidos. O interesse demonstrado por esses países levou o Banque de Paris et des Pays-Bas, em nome de um consórcio bancário francês — do qual participavam também o Crédit Lyonnais e a Union Européenne Industrielle et Financière — em março de 1959, a concordar com as condições da COSIPA e obter aprovação das autoridades francesas.

A compra de todo o equipamento mecânico da usina foi feito por meio de tomadas de preço internacionais, com consulta a vários fornecedores de, pelo menos, três países. Dentro de um país havia, em muitos casos, dois grupos em acirrada disputa. A concorrência entre os países, por sua vez, levou os fornecedores a apresentarem equipamento rigorosamente especificado pelos órgãos técnicos da COSIPA, a preços vantajosos. Tanto que o orçamento global de despesas em moeda estrangeira feito em 1958 não foi atingido, apesar de ter sido

adquirido, em muitos casos, equipamento mais aperfeiçoado do que o de plano original de 1958, reviso em 1959. Os índices de preços obtidos são extraordinariamente vantajosos.

Com relação à necessidade da mais rápida conclusão das obras da COSIPA, basta dizer que a indústria de São Paulo está ansiosa para ter uma fonte de suprimento dentro do seu território, que lhe atenda as presentes e crescentes necessidades. Os produtos da COSIPA virão beneficiar diretamente o padrão de vida das populações, pois se aplicam, principalmente, às indústrias básicas no que diz respeito às chapas grossas para a indústria naval, indústria química e à própria indústria metalúrgica, como também aos bens de consumo indispensáveis à população, como à fabricação de bujões de gás engarrafado, geladeiras, máquinas de lavar roupa, fogões, veículos de transporte de cargas e de passageiros, etc.

Ninguém pode negar que o Brasil iniciou a sua arrancada no setor do incremento de sua produção siderúrgica. Em 1955 produziu 1.136.000 toneladas; em 1959, 2.200.000 toneladas; em 1963 virá, com a COSIPA, a USIMINAS e as ampliações das siderúrgicas existentes, a produzir 3.500.000 toneladas. Produção apreciável, mas ainda modesta em face à dos países mais industrializados e também dos países que igualmente estão, no momento, na arrancada industrial.

Recente estudo da Comissão Econômica para a Europa prevê para 1972-75 que o Brasil produzirá 7.000.000 de toneladas. Nesse mesmo ano, porém, se prevê que a Índia estará produzindo 28.000.000 e a China 52.000.000 de toneladas.

No tocante à economia de divisas, devemos considerar que, uma produção de 500.000 toneladas por ano, o equivalente da importação substituída corresponde a US\$ 74.000.000.00. Mesmo descontando-se o carvão importado e as importações complementares, a economia de divisas será da ordem de US\$ 60.000.000.00. Descontados ainda os encargos do financiamento estrangeiro para a aquisição de equipamento, a economia anual de divisas será de, no mínimo, US\$ 45.000.000.00.

Do ponto de vista de finanças do Estado, o investimento da COSIPA será altamente lucrativo. Carreará, só de impostos, no primeiro ano de operação, mais de Cr\$ 600.000.000,00 a título de imposto de vendas e consignações sem contar outras incidências tributárias.

Ora, sr. Presidente, sr. deputados, não vejo como podemos vacilar no acolher o pedido governamental, que não se reveste, em nenhum passo, de qualquer ameaça de malversação dos dinheiros públicos. Muito pelo contrário, talvez nenhum centavo do dinheiro do Estado seja tão bem aplicado, utilizado com tanto acerto pelas autoridades estaduais.

Meu voto, não escondo, é integralmente a favor do dispositivo. Ao enunciar-lo quero render minha homenagem ao estadista Presidente Juscelino Kubitschek, que criou condições tão satisfatórias de desenvolvimento, que se pode pensar em ampliar o parque siderúrgico brasileiro, construindo, ao lado das obras de ampliação de Volta Redonda, outras usinas que venham satisfazer à fome de aço que nossa indústria tem.

Sr. Presidente, cedo o restante do meu tempo ao nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso, em virtude de cessão do nobre deputado Brávo Caldeira, por 47 minutos.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Sr. Presidente, agradeço ao nobre deputado Brávo Caldeira e, tendo em vista a importância da matéria em discussão, seria conveniente maior número de deputados em plenário, razão por que solicito uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência solicita aos nobres deputados Luciano Lepera e Jacob Zveibil a auxiliarem a Mesa na verificação de presença.

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação da presença 39 Srs. deputados.

Tem a palavra o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso.

(O Sr. Jéthero de Faria Cardoso pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O Sr. Rocha Mendes Filho (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria fazer um apelo a V. Exa.: não tenho nenhuma intenção de prejudicar os trabalhos da Assembleia, muito menos impedir a apreciação e votação deste projeto. Mas apelaria a V. Exa. para que convidasse, pela campanha, os Srs. deputados para virem ao plenário, porque verifico que aqui só há deputados da oposição, e o projeto é de interesse do Governo.

Pediria a V. Exa. já que para a tribuna vai o nobre deputado Luciano Nogueira Filho, que ligasse a campanha e convidasse os deputados para virem ao plenário, uma vez que aqui estão apenas deputados da oposição.

O SR. JOSE FELICIO CASTELLANO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, louvo o interesse do nobre deputado Rocha Mendes Filho. Realmente, procede o que S. Exa. acaba de dizer. Vamos ouvir dentro em breve um grande pronunciamento, porque já conhecemos através de conversas particulares as linhas mestras dos discursos que o nobre deputado Luciano Nogueira Filho vai pronunciar. E como neste momento se está realizando importante reunião em outra sala, eu endossaria também, como homenagem ao nobre deputado Luciano Nogueira Filho, a solicitação que foi feita pelo nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência já ligou a campainha, em atenção aos pedidos dos nobres deputados.

Tem a palavra o nobre deputado Luciano Nogueira Filho.

O SR. LUCIANO NOGUEIRA FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, mais uma vez esta Assembleia cumprirá o seu dever, dando ao Governo uma lei de ordenação de medidas fiscais, econômicas e financeiras necessárias e indispensáveis à administração pública. E' lei que se tornou tradicional, nascida das providências anuais no governo ferendo que se inscreveu com letras de ouro na história de São Paulo, de Armando de Sales Oliveira. Ela se tem repetido todos os anos e tem sido chamada erroneamente de "lei de meios". E' a lei de ordenação da legislação econômico-financeira, através da qual o Governo propõe medidas do mais alto alcance social, político e econômico.

Mas, ocorre também que, ano após ano essa lei se está tornando cada vez mais complexa, pois nela se incluem matérias as mais variadas, e algumas que ilustres deputados têm julgado não pertinentes ao estilo próprio desta lei. De fato, algumas matérias nela contidas estariam melhor numa lei própria, como o problema relativo ao funcionalismo.

Acredito, entretanto, que as medidas econômicas e financeiras que visam ao aumento de capital das empresas hidrelétricas do Estado, como a COSIPA e outras medidas de igual teor, cabem nesta lei. Mas distingo-as no seu mérito, eis que não estou de acordo com o aumento de capital para as empresas hidrelétricas do Estado, aumentos esses que não se façam acompanhar das medidas legislativas recomendadas insistentemente por esta Assembleia.

Não posso fugir dessa conclusão, que representa o meu convencimento de deputado e de jurista, cristalizado, inclusive, em emenda que apresentei ao Plano de Ação, onde proponha que o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado exercesse dupla fiscalização sobre as sociedades anônimas do Estado. Aquela emenda, naquela oportunidade, não mereceu a menor consideração por parte do Poder Executivo, sendo ignorada e rejeitada neste plenário. Entretanto, o assunto que ela trouxe a debate era da mais alta relevância, pois a minha proposta faria com que retornasse a organização administrativa e econômica, onde se baseia a execução do Plano de Ação, aos seus fundamentos legítimos, tal como proposto pelo ex-Governador Lucas Nogueira Garcez, eis que, na lei que aprovou o Fundo de Eletrificação daquele Governo, constava a declaração de que as empresas do Estado se subordinariam, da forma mais ampla, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado.

Acontece que a redação daquele dispositivo foi defeituosa. Mas a interpretação histórica desta lei aqui está nos processos e nos arquivos da Assembleia ou seja, que a intenção do legislador foi a de submeter essas empresas ao DAEE em todas as suas atividades de iniciativa econômico-financeira e técnica. Mas a redação propiciou a interpretação de que as empresas do Estado submetiam-se à fiscalização técnica do DAEE. Ora, o que o DAEE fiscalizava aquela época da construção dessas empresas era a execução da concessão federal e isto já era atribuição própria do Departamento, que lhe vinha do convênio que vigorou até cinco ou seis anos atrás em São Paulo, através do qual o Conselho Nacional de Energia Elétrica delegou suas funções de fiscalização ao Departamento Estadual de Águas e Energia. Se esta competência já existia, baseada na Constituição Federal, na lei federal baseada no convênio assinado e aprovado por esta Assembleia, não se pode, absolutamente, entender que aquela disposição da lei ao tempo de Lucas Garcez, também se limitasse à fiscalização de concessão feita pelo governo estadual.

Mas o Governador Jânio Quadros, não querendo ampliar os meios fiscalizadores das empresas repetiu a redação defeituosa composta ao tempo do governo Garcez a que criou este equívoco jurídico de vermos empresas autárquicas, que detêm capital exclusivo do Estado, a fugirem às normas constitucionais brasileiras e realizarem seus contratos sem concorrência pública, sem nenhum outro controle, a não ser o do Conselho Fiscal, que é nomeado também pelo Poder Executivo. Vale dizer, o Poder Executivo a fiscalizar o Poder Executivo. Então, dispensável seria esta Assembleia Legislativa, dispensável